

REVOGADA TACITAMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001

LEI Nº 352/99

***"Dá nova redação ao anexo IX, da Lei 141/95, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Prefeitura."
Arquiteto Luiz Carlos Rachid***

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 18 de maio de 1999 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. O anexo IX, da Lei municipal n.º 141/95, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre os Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura, Técnico Especializado, Técnico I, Técnico II, passa a vigorar com a seguinte redação:

Qtd.	Denominação	Requisitos	Venc.	C.H.
	Técnico Especial	Curso Superior específico com registro no Conselho		
.....
08	Assistente Social		10	40 semanais
.....
.....
18	Enfermeiro		10	180 mensais
.....
.....
.....
05	Psicólogo		10	40 semanais
03	Farmacêutico		10	30 semanais
03	Veterinário		10	30 semanais
04	Sanitarista		10	30 semanais
20	Odontólogo		10	24 semanais
02	Médico do Trabalho		10	24 semanais
110	Médicos:			
26	Pediatra		10	24 semanais
08	Anestesista		10	24 semanais
26	Clínico Geral		10	24 semanais
12	Cirurgião		10	24 semanais
10	Ortopedista		10	24 semanais
16	Ginecologista/Obstetra		10	24 semanais
01	Otorrinolaringologista		10	24 semanais
02	Oftalmologista		10	24 semanais
02	Psiquiatra		10	24 semanais
01	Neurologista		10	24 semanais
01	Neuropediatra		10	24 semanais
Qtd.	Denominação	Requisitos	Venc.	C.H.

03	Fonoaudiólogo		10	180 mensais
03	Fisioterapeuta		10	180 mensais
.....
.....
.....
04	Terapeuta Ocupacional		10	180 mensais
.....
	Auxiliar Técnico I	1º Grau Completo ou Cursos Específicos		
.....
.....
04	Auxiliar de Consultório Dentário		04	40 semanais
.....
.....
11	Auxiliar de Câmara escura		04	36 semanais
.....
	Auxiliar Técnico II	1º Grau Completo, ou Cursos Específicos		
90	Auxiliar de enfermagem		05	180 mensais
06	Auxiliar de Patologia		05	40 semanais
.....
.....
.....
.....
.....
	Técnico II	2º Grau Completo ou Curso Técnico		
.....
.....
31	Fiscal			
06	Abastecimento		08	40 semanais
.....
06	Saúde		08	40 semanais
.....
.....
15	Técnico de Laboratório		08	180 mensais
.....
.....
11	Técnico de RX		08	24 semanais
.....
.....
.....
.....

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de maio de 1999.

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.